

ATA DA 128^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PE, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2024.

Aos quinze dias do mês de julho de 2024, às 10h30, realizou-se, em formato presencial, na sede do TRIUNFO PREV, situado na Praça Monsenhor Eliseu Diniz, S/N, Centro, Triunfo/PE a centésima vigésima oitava reunião ordinária do Conselho Administrativo do TRIUNFO PREV. A reunião contou com a participação dos conselheiros: Alana Patrícia Pereira de Lima, Maria Goretti Ferreira da Silva, Joscelly Louise Gomes Menezes, Sílvia Bezerra Lima, Ericelma Alves Lima, Maria Osimar Bezerra de Lima Simões, Maria da Paz Barbosa, Maria Rosimere dos Santos Silva – presidente do Comitê de Investimentos, Alexandre Cleyson Viana – Presidente do Conselho Fiscal e da Presidente do Instituto, Sra. Michelle Nunes Barbosa. Após verificado o quórum a presidente do Conselho Administrativo desejou as boas-vindas e declarou aberta a reunião fazendo a leitura da pauta do dia, previamente entregue. **1.** Leitura da Ata do Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal. **2.** Prestação de contas mês de junho/2024. **3.** Relatórios Financeiros. **4.** Análise do II Relatório Trimestral de Investimentos e 1º Relatório Semestral de Investimentos. **5.** Mapa de Benefícios concedidos. **6.** Acompanhamento do plano de custeio. **7.** Relatório do Controle Interno: abril, maio e junho/2024. **8.** Boletim Informativo. **9.** COMPREV. **10.** Acórdãos TCE/PE: nº 381/2024 e nº 1049/2024. **11.** Selo Pró-gestão. **12.** Acordo de confissão de débito. **13.** Informes gerais. Em ato contínuo, a Presidente do Conselho Administrativo deu início à exposição dos temas. **Item 1.** Realizou a leitura da ata nº 129 do Comitê de Investimentos e ata nº 128 do Conselho Fiscal, constatando a aderência à política de investimentos e regularidade dos repasses por parte da Prefeitura e Câmara Municipal de Triunfo/PE. Sendo submetidas à apreciação, as atas das reuniões anteriores foram aprovadas, por unanimidade de votos. **Item 2.** Quanto à prestação de contas do mês de junho foram apresentados os balancetes das receitas e das despesas do mês, extrato de regularidades do CRP e o parecer favorável à aprovação das contas do mês de junho do Conselho Fiscal, o qual após discutido e analisado foi submetido à votação do Conselho Administrativo, sendo por todos aprovados. **Item 3.** Apreciação do relatório financeiro e do parecer do Comitê de Investimentos. Quanto aos investimentos, foi feita a análise do Demonstrativo Mensal de Investimentos, no qual consta que o patrimônio líquido do

Instituto fechou em R\$ 3.841.861,36 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) sendo aplicados em cinco fundos de investimentos, classificados como Renda Fixa e renderam R\$ 19.527,73 (dezenove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos). Os fundos encontram-se enquadrados, de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e Política de Investimentos 2024. Os conselheiros constataram ainda que a gestão de riscos é uma das bases para as aplicações de recursos. Foi registrado resultado de rentabilidade negativa no Fundo RF IRF-M, no valor de - 1.016,53 (um mil, dezesseis reais e cinquenta e três centavos), devido ao cenário econômico complicado onde os índices de renda fixa de maior *duration* reverteram os ganhos de maio e voltaram a apresentar rentabilidade negativa em junho, associado às incertezas sobre o cenário fiscal brasileiro e manutenção da taxa Selic, em 10,50%. Relatório posto para votação, aprovado por todos os presentes. **Item 4.** Com relação ao II Relatório Trimestral de Investimentos 2024, os conselheiros fizeram a análise do documento verificando que os recursos do TRIUNFO PREV estão centrados no segmento de renda fixa, com 82,71% alocados em fundos de investimentos 100% títulos públicos e 17,29% em fundos de investimentos que investem 95% do capital em títulos públicos. Constataram ainda que não foi possível alcançar a meta atuarial, uma vez que foi estimada em 2,25% e a rentabilidade obtida foi de 1,73%. Em reais, a rentabilidade acumulada do trimestre foi de R\$ 60.375,13 (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos). Entretanto, há boas perspectivas de que o cenário possa ser revertido e a meta atuarial ainda seja alcançada. O relatório mostrou ainda a aderência à Política de Investimentos 2024 e a Resolução nº 4.963/2021, a preocupação do comitê com a gestão de riscos e o cenário econômico do período. O 1º Relatório Semestral de 2024, apresenta uma evolução do capital no semestre, assim como da rentabilidade acumulada: R\$ 132.472,41 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). Quanto à meta atuarial, estimada para o período (seis meses) é 4,93%, enquanto a rentabilidade obtida, foi de 4,09%, abaixo da meta, GAP -0,84 p.p., porém, fazendo esta análise do semestre, é possível ficar ainda mais esperançosos quanto ao atingimento da meta em 2024. Pois, o percentual de rentabilidade obtido abaixo da meta é pequeno, menos de 1% (um por cento). “Mesmo sendo um cenário complexo. Recentemente também houve o ataque a Donald Trump, nos Estados Unidos, que impactou o mercado, então o mercado financeiro é influenciado por muitas variáveis, o que torna mais complexo o seu entendimento para nós leigos, mas vamos

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE

Praça Monsenhor Eliseu Diniz, s/n, Centro - Triunfo PE – CEP 56.870-000

CNPJ 04.783.285/0001-35 Celular/WhatsApp (87) 9.9974-7767

E-mail: triunfoprev2@gmail.com Site: www.triunfoprev.pe.gov.br

ter esperança e consultar sempre os especialistas" – enfatizou o presidente do conselho fiscal Alexandre Cleyson, seguido pela concordância dos demais membros do conselho administrativo. Em seguida os relatórios foram submetidos à apreciação do conselho, sendo aprovado por todos. **Item 5.** Com relação a este item verificou-se que no mês de junho foi encaminhado o processo de aposentadoria de Rosemari Carneiro da Silva, matrícula nº 96.026, professora. Tornou-se sem efeito a portaria nº 16/2018 e enviado o processo de novação de portaria, devido a novo rateio de pensão em ocasião de solicitação de novo dependente, de Maria de Lourdes Melo dos Santos, professora falecida em 2018. Antes, a integralidade da pensão era do Sr. Josimar Almeida dos Santos (conjugue) e agora a pensão passará a ser rateada também com Ana Marta Melo dos Santos (filha inválida) a partir da data do requerimento. O senhor Josimar foi chamado para tomar ciência do rateio, uma vez que a curadora de Ana Marta é sua filha, mas eles não residem no mesmo endereço. O processo foi encaminhado para análise do TCE/PE. **Item 6.** Foi verificado que o TRIUNFO PREV cumpre com o plano de custeio com alíquotas de 14% segurados, 28% patronal e 19,62% suplementar. Foi averiguado, através de comprovantes bancários, a regularidade no pagamento de encargos sociais e alíquota suplementar por parte da Prefeitura e Câmara Municipal de Triunfo/PE no mês de junho. **Item 7.** Quanto ao Relatório de Controle Interno, segundo trimestre, apontou conformidade das ações nas áreas administrativa, financeira, contábil e de transparência. Mostrou que foi encaminhado ao TCE/PE: 01 (um) processo de aposentadoria, 01 (um) processo de pensão e 01 (um) processo de novação de portaria de pensão, totalizando 03 (três) processos no trimestre. Foi constatado ainda que não houve denúncias ou representações na Ouvidoria. O documento foi colocado à disposição dos conselheiros para apreciação. Sendo assim, o presidente declarou aprovado por unanimidade o relatório que deve ser encaminhado para publicação no site. **Item 8.** O Boletim Informativo, contemplou as principais notícias do mês de junho: Aniversário de Triunfo/PE – 140 anos; São João com os conselheiros (reunião); Renovação do CRP; Entrega dos Prêmios ABIPEM; Campanha Mais Saúde, Mais Vida: Junho Lilás (conscientização da violência contra a pessoa idosa); Programa Curta + TRIUNFO PREV – Programação do São João na Serra; Contracheques e fichas individualizadas no site; Aniversariantes do mês e capital. **Item 9.** Em relação ao COMPREV, foi constatado através do relatório que no mês de junho houve compensação no valor de R\$ 3.154,42 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referente a competência de

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE

Praça Monsenhor Eliseu Diniz, s/n, Centro - Triunfo PE – CEP 56.870-000

CNPJ 04.783.285/0001-35 Celular/WhatsApp (87) 9.9974-7767

E-mail: trunfoprev2@gmail.com Site: www.trunfoprev.pe.gov.br

abril/2024 do RGPS e do Estado de Pernambuco. Para falar sobre os próximos itens da pauta a palavra foi facultada à diretora presidente Michelle Barbosa, que saudou os presentes.

Item 10. A presidente informou que os processos pendentes no Tribunal de Contas foram julgados e esclareceu que faria a leitura dos documentos: “PROCESSO TCE-PE Nº 23100968-9 MODALIDADE - TIPO: Auto de Infração - Descumprimento de Normativo. EXERCÍCIO: 2022, 2023. **ACÓRDÃO Nº 381/2024** - Trata-se de Auto de Infração (doc. 9) lavrado em 09 de outubro do ano de 2023, contra o Sr. Luciano Fernando de Sousa, então gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo, devido ao não envio de dados do Módulo EOF integrante do Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade - SAGRES, referente ao período de novembro e dezembro de 2022. Devidamente notificado, o interessado apresentou defesa prévia. VOTO DO RELATOR: DETERMINAR, ao atual gestor do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo (plano Previdenciário), ou quem vier a sucedê-lo: Atender, no prazo estabelecido, as solicitações deste Tribunal de Contas no desempenho de sua constitucional competência de órgão de controle externo, sob pena de aplicação das punições legalmente previstas no caso de reincidência. OCORRÊNCIAS DO PROCESSO: NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS. RESULTADO DO JULGAMENTO: Houve unanimidade na votação acompanhando o voto do relator.” Na sequência esclareceu que iria fazer a leitura do acórdão seguinte e depois os membros dos conselhos podiam fazer suas manifestações. E, prosseguiu: “PROCESSO TCE-PE Nº 23100546-5 - REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO. PLANO PREVIDENCIÁRIO. PLANO FINANCEIRO. SEGREGAÇÃO DE MASSAS. TRANSFERÊNCIA DE SEGURADOS. EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL. MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial – Conformidade EXERCÍCIO: 2020, 2021. **ACÓRDÃO Nº 1049/2024**: VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 23100546-5, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO a presença de achados insuficientes para motivar a irregularidade do objeto da auditoria especial ou a aplicação de multa; JULGAR regular com ressalvas o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade. DAR QUITAÇÃO aos notificados João Batista Rodrigues dos Santos, Luciano Fernando de Sousa, Sandra Maria Florentino Diniz, Alana Patrícia Pereira de Lima, Alexandre Cleyson Viana, Maria Lúcia Alves de Lima e

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE

Praça Monsenhor Eliseu Diniz, s/n, Centro - Triunfo PE – CEP 56.870-000

CNPJ 04.783.285/0001-35 Celular/WhatsApp (87) 9.9974-7767

E-mail: triunfoprev2@gmail.com Site: www.triunfoprev.pe.gov.br

Michelle Nunes Barbosa em relação aos achados sobre os quais foram responsabilizados no relatório de auditoria. RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, bem como no artigo 8º da Resolução TC nº 236/2024, ao atual gestor do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE (plano Previdenciário), ou a quem o suceder, que atenda a(s) medida(s) a seguir relacionada(s): Empregar esforços para a adequada estruturação e o efetivo funcionamento dos órgãos colegiados em observância à legislação municipal e ao art. 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 9.717/1998, evitando prejuízo ao controle social dos atos de gestão do regime próprio. (item 2.1.5)." Acrescentou que agora de pendência com o Tribunal de Contas há apenas os benefícios para homologação. Os documentos foram disponibilizados para apreciação. O conselho administrativo concordou com o TCE/PE, considerou a aprovação das contas com ressalva justa e aceitaram as recomendações. **Item 11.** Com relação ao Selo Pró-Gestão, ele foi apresentado no Congresso de Belo Jardim/PE no qual a conselheira Maria Goretti, representou a todos vocês, por Márcia Caldas, e foi enfatizado que ele pode ser utilizado em documentos oficiais e no site. Desta forma passaremos a utilizar este selo, de reconhecimento de boas práticas conferido pelo MPS, em nossos documentos oficiais e no site do TRIUNFO PREV. A conselheira Sílvia Bezerra, ressaltou: "Com certeza, para que todos vejam, logo de cara, que o TRIUNFO PREV possui o Pró-gestão." Os demais conselheiros concordaram com as palavras da colega e aprovaram o uso do selo. **Item 12.** Quanto ao recebimento indevido (após o falecimento) do pagamento da Srª. Francisca Pereira Cardoso, a sua filha Cícera P. Cardoso, assinou amigavelmente um contrato de Confissão de Débito e já começou a efetuar o pagamento, serão 15 (quinze) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) seguida por mais 30 (trinta) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos), finalizando em fevereiro de 2028. **Item 13.** Quanto aos informes, a LEMA irá proporcionar um aulão de revisão Certifica RPPS, gratuito, online e ao vivo no próximo dia 26 de julho "Caso quem ainda não tirou a certificação possa participar, ficarei imensamente feliz e assim que decidam fazer a prova o TRIUNFO PREV se dispõe com toda a estrutura". Ressaltou a presidente. Concluída a pauta do dia a palavra foi facultada a quem desejasse fazer uso. Não houve outras manifestações, então o Conselho seguiu para deliberação final.

Deliberação:

O conselho administrativo ratificou os pareceres do Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Aprovou por unanimidade as temáticas apresentadas. Verificou que os atos praticados pela diretoria executiva nas áreas administrativa, financeira, contábil e de

benefícios não apresentaram erros ou vícios formais, atestou a veracidade dos documentos e concluiu pela regularidade dos atos e prestação de contas do mês de junho de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião e, para todos os fins de direito, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme segue assinada, por mim, Maria Goretti Ferreira da Silva, secretária, e pela presidente do Conselho Administrativo que também rubrica a folha de registro de presença, que integra como anexo esta ata. Triunfo/PE, 15 de julho de 2024.


Maria Goretti Ferreira da Silva
Secretária


Alana Patrícia Pereira de Lima
Conselho de Administração
Presidente

CONSELHO ADMINISTRATIVO

LISTA DE PRESENÇA – 15/07/2024

Maria Rosimere dos Santos Sibá

Maria Goretti Ferreira da Silveira

Alana Patrícia Pereira de Lima

Maria Ismael Bezerra de Souza Linsões

Abraão Reymor Vicaria

Maria das Paixões Marques

Michelle Nunes Barboza

Jonelly Leaure Gomes Menezes

Silvio Bezerra Lima

Graicelma Alves Lima

MMB
Conselho de Administração
Presidente